

(30-395/32)

Rec. 1172/30.

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por José Ribeiro de Souza da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes recusando conceder pensão a sua filha Acely, por morte de Paulo Ribeiro de Souza, irmão da menor e filho do recorrente;

CONSIDERANDO que as circunstâncias peculiares ao caso em apreço não autorizam a crer que a menor vivesse realmente na dependência econômica exclusiva do "de cuius", como quer a lei, nos termos do n. 5 do art. 70, combinado com o art. 4º do regulamento aprovado pelo dec. n. 183, de 26 de dezembro de 1936;

CONSIDERANDO que o recorrente apenas conseguiu provar que as despesas de colégio de sua filha eram custeadas pelo irmão falecido e, ademais, a menor vive em companhia do pai, a este cumprindo prover ao seu sustento, pois ainda está sujeita ao pátrio poder, obrigação esta que decorre do estabelecido no art. 381 do Código Civil;

CONSIDERANDO que não foi também apurado que fossem precárias as condições econômicas do recorrente, de molde a por a lei em conflito com a realidade, mas, ao contrário, ficou averiguado, por sindicância do Instituto recorrido, que o pai da menor é alto funcionário estadual e goza no gozo de uma aposentadoria mensal de Rs. 1:482\$400;

CONSIDERANDO que, mau grado possuir família numerosa, foi também apurado que somente três dos dez filhos do recorrente vivem em sua companhia, tendo os demais economia

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

separada, acrescentando, igualmente, que o "de cujus" não inscreveu a irmã como sua beneficiária, o que ainda mais invalida a alegação paterna de que a menor vivia na dependência econômica do irmão;

RESOLVE a Diretoria Geral do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939.

a) Americo Ludolf

Presidente

a) Paula Lopes

Relator

Fui presente- a) Waldo Vascunellos

Adj. do Pres.
Geral int^s

Publicado no Diário Oficial em 14 / 10 / 39